DECRETO Nº 2.388, DE 24 DE AGOSTO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.403, DE 20/11/87".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei Nº 1.403, de 20/11/ de 1.987, na importância de Cz$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de Casas Populares Cz$.5.000.000,00

Artigo 2º Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cz$.5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0 Obras e instalações
01 - Construção do Ginásio de Esportes.....
.....Cz$-5.000.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de agosto de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário